



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 057/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 202/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor municipal senhor **JOSE CARLOS DE SOUZA COELHO**, lotado na secretaria municipal de obras na função de **AUXILIAR DE ZELADOR**, sob a matrícula nº 50081115, com base no **Art. 40 § 1º inciso II da CBBF/88, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º e § 5º da Lei Federal nº 10.887/04.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (parcela única).....R\$ 399,00
(trezentos e noventa e nove reais).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04/01/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 31 de Outubro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO

Data: __a__ / __ / __

Jornal: **Tribuna da Serra**

Edição nº: __/1

Rubrica